

DIÁRIO
OFICIAL



Câmara Municipal
de
Barra do Mendes



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA, EM FUNÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DE 14 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



PORTARIA Nº 021/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – BAHIA, EM FUNÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DE 14 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000
Telefax (74)3654-1441 CNPJ: 16.445.892/0001-74

O legislativo a serviço do povo.

PORTARIA Nº 021/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Determina ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barra do Mendes – Bahia, em função do Feriado Municipal de 14 de Agosto de 2024 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – BA**, no exercício de seu cargo e uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma da Lei e ordenamentos correlatos, principalmente no que diz o Art. 39, incisos II, XIII e XXV do Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO que o dia 14 de agosto é considerado feriado Municipal, em função da comemoração do aniversário da cidade de Barra do Mendes - BA;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto deste ano serão realizados eventos alusivos às comemorações da emancipação do nosso município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barra do Mendes - Bahia, ponto facultativo entre os dias 14 (quatorze) e 16 (dezesesseis) de agosto de 2024, em decorrência da data comemorativa da emancipação política de nosso município, em exceção aos setores administrativos imprescindíveis ao andamento desta Casa.

Art. 2º. Fica definido que não haverá a realização da Sessão Ordinária prevista para acontecer no dia 15 (quinze) de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Barra do Mendes - Bahia, 13 de agosto de 2024.

GILBERTO DE SOUSA MEDRADO

Presidente da Câmara Municipal de
Barra do Mendes - BA